

I ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 002/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061-080, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, XX, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.XX3, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominada **CONVENENTE**, e a **UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE**, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC Nº544 de 25 de outubro de 1988, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 25.452.301/0001-87, com sede nesta cidade de Uberaba MG, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, CEP 38.025-027, neste ato representado pelo Reitor: **Marcelo Palmério**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X3, portador do RG nº M-1.XXX.XX9, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, acordam celebrar o presente aditivo, com fulcro na **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: o **reajuste do valor da bolsa Estágio, para a quantia mensal de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a partir de 01/03/2025**, mantendo-se inalterados os valores do Vale-alimentação e do Vale-Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 2.1.1.3.01.0006 – Bolsa Estágio**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Convênio nº 003/2024, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 11 de março de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

Universidade de Uberaba - UNIUBE

Marcelo Palmério

Reitor

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4